

Projeto Lei nº 81/2014

**Denomina logradouro público
Rua Ramon Eustáquio Moura**

O povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Ramon Eustáquio Moura** o logradouro público (Rua 01) que tem seu início na Rua Carmelo de Abreu com Rua Caxambu, passa pelas quadras 02A e 03A e termina na Rua Divinópolis no bairro Residencial Morro do Sol, Zona 04, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, Cemig, Saae, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2014.

Adão Batista de Lima
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ramon Eustáquio Moura desde muito jovem atuou com líder comunitário, sendo coordenador de encontros de jovens e adolescentes. Enquanto coordenador de grupo de jovens, promoveu almoços benficiares e várias campanhas para arrecadar alimentos, agasalhos e remédios. Foi também um dos principais colaboradores do jornal comunitário Pergaminho Jovem que era distribuído nos bairros Morro do Sol e SANTO Antônio.

Foi supervisor técnico do SENAI Itaúna CETEF Marcelino Corradi e um grande incentivador na manutenção e coordenação do curso Técnico em Administração ofertado pelo SENAI Itaúna CETEF. Foi professor homenageado por duas vezes em reconhecimento da excelência de sua atuação como instrutor no SENAI Itaúna CETEF. Também contribuiu para o incentivo da cultura através da realização da Feira de Cultura Internacional ano de 2008.

Coordenou campanhas de arrecadação de alimentos junto com alunos do curso Técnico em Administração. Coordenou campanhas do Projeto Gestão em Ação, na qual disseminou ações empreendedoras em escolas públicas, possibilitando a esses alunos, maior aproximação com questões sociais na forma de contribuição com entidades como CRASI, Sociedade São Vicente de Paula e á diversas famílias que neste período estavam necessitando de ajuda. Foi participante ativo de pastorais na Igreja Católica, amigo em todas horas estava sempre pronto a ouvir, aconselhar e encorajar.

Ramon Eustáquio Moura foi graduado em Formação Pedagógica para Formadores de Educação Profissional pela Universidade do Sul de Santa Catarina e em Administração pela Faculdade de Pará de Minas. Foi também pós-graduado em Gestão do Design pela Universidade do Estado de Minas Gerais e em Engenharia de Produção pelo Centro Universitário Internacional.

Faleceu aos 36 anos, em um trágico acidente de trânsito, quando retornando de um sítio de seus familiares onde acostumava passar finais de semana, para participar de um jogo de futebol, onde foi interrompida uma vida tão jovem, deixando sua esposa, filha, família e amigos.

Itaúna, 25 de agosto de 2014

Adão Batista de Lima
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: Ramon Eustáquio Moura

Naturalidade: Itaúna – MG

Nascimento: 28/08/1977

Falecimento: 19/11/2013

Filiação: Levino Eustáquio de Moura
Maria das Graças de Moura

Esposa: Renata Alves de Melo Moura

Filha: Maria Luíza de Melo Moura

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 28 de agosto de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 81/2014**, que “*Denomina logradouro público Rua Ramon Eustáquio Moura*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O objetivo do referido projeto é homenagear um estimado cidadão itaunense.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2014.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes

Membro

Nilzon Borges Ferreira

Membro